

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE PROCESSO SELETIVO ONLINE - VESTIBULAR UNIFICADO 2023.1

EDITAL

A **Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA**, por meio da Presidenta da Comissão de Vestibular - Professora Simone Salvador de Carvalho, nomeada pela **Portaria nº 110/2021**, de 05 de Novembro de 2021, com base no Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Complementar nº 005/2002, torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE VESTIBULAR UNIFICADO – 2023.1** no período de **27/10/2022 a 14/12/2022**.

O exame será **on-line** e o(a) candidato(a) terá o **período de 1h30min (uma hora e trinta minutos)** para responder as **30 (trinta) questões** disponibilizadas pelo portal, no **período de 16/12/2022 a 26/12/2022**, conforme data e horário escolhido no ato de inscrição.

NORMAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UNIFICADO

1. DAS VAGAS:

1.1. Serão oferecidas um **total de 1.090 (Um mil e noventa)** vagas, distribuídas conforme tabela a seguir.

CURSO	TURNO - VAGAS		DURAÇÃO DO CURSO
	DIURNO	NOTURNO	
Bacharelado em Direito	50	50	05 anos
Bacharelado/ Licenciatura em Educação Física	50	50	04 anos e meio
Bacharelado em Enfermagem	50	100	05 anos
Bacharelado em Engenharia Civil	---	50	05 anos
Bacharelado em Farmácia	50	100	05 anos
Bacharelado em Fisioterapia	50	100	05 anos
Bacharelado em Psicologia	50	50	05 anos
Licenciatura em Biologia	---	40	04 anos
Licenciatura em História	---	50	04 anos
Licenciatura em Letras	---	50	04 anos
Licenciatura em Matemática	---	50	04 anos
Licenciatura em Pedagogia	---	50	04 anos
Tecnólogo em Gestão Comercial	---	50	02 anos
TOTAL DE VAGAS	300	790	---

1.2. Do total das vagas por curso, **5% (cinco)** estão destinadas às pessoas deficientes.

1.3. De acordo com o que consta na *Lei Complementar nº 04/2011 do Município de*

Arcoverde/PE, servidores(as) efetivos(as) ou em estágio probatório na AESA, ou seus dependentes, **poderão concorrer a uma vaga por curso** na condição de bolsista, desde que inscritos(as) e aprovados(as) dentro dos critérios deste processo seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As **inscrições** estão abertas no período de **27/10/2022 a 14/12/2022** apenas pelo site <http://www.aesa-cesa.br>
- 2.2. A **taxa de inscrição é de R\$ 20,00**. Os(as) candidatos(as) aprovados(as), terão um desconto de **15% de desconto no ato da matrícula**.
- 2.3. No ato da inscrição, após **escolha da primeira opção**, o(a) candidato(a) poderá marcar, **por ordem de interesse**, todos os demais cursos para os quais pretenda concorrer como segunda opção.
- 2.4. O(a) candidato(a) será o único responsável pelas informações prestadas na inscrição. Portanto, é preciso estar atento(a) à veracidade de todas as informações prestadas.
- 2.5. Havendo qualquer **problema quanto à efetivação** da inscrição, entre em contato com a comissão responsável pelo vestibular, por meio do **WhatsApp (87)99119-6623** ou do e-mail vestibularaesa@aesacesa.br

3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- 3.1 Após a **realização da inscrição e o pagamento da taxa de R\$ 20,00**, o(a) candidato(a) receberá a **confirmação enviada por email** pelo sistema e estará habilitado(a) para a realização da prova.
- 3.2 Fique atento às informações prestadas. Havendo algum erro no ato de inscrição, **o(a) candidato(a) deverá requerer, com urgência, a retificação das informações**.
- 3.3 Caso não solicite retificação, o(a) candidato(a) assumirá inteira responsabilidade pela incorreção.

DAS PROVAS E DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- 4.1. A prova on-line será disponibilizada, por meio de link enviado para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição.
- 4.2. A realização da prova será entre os **dias 16/12/2022 a 26/12/2022**, conforme **dia e horário escolhidos pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição**.
- 4.3. O tempo de realização será de **1h30min (uma hora e trinta minutos)**.

5. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTOS ABORDADAS:

- 5.1. A prova será organizada com base nas áreas de conhecimentos do Ensino Médio:

- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
 - Matemática e suas Tecnologias
 - Ciências Humanas e suas Tecnologias
- 5.2. Constará de 30 (trinta) questões objetivas de caráter classificatório e eliminatório sendo 10 (dez) de cada área.
- 5.3. Será desclassificado automaticamente o candidato(a) que **não realizar a prova ou zerar todas as questões.**

DOS RESULTADOS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) APROVADOS(AS)

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **28 de Dezembro de 2022, EXCLUSIVAMENTE** pelo site <http://www.aesa-cesa.br>

7. DOS CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A ordem de classificação final, por curso, será organizada de acordo com a nota alcançada pelo(a) candidato(a) na prova. **Serão classificados para o ingresso nos cursos, em primeira opção, os candidato(a)s que obtiverem as maiores notas até o limite de vagas do curso solicitado.**

7.2. O preenchimento de possíveis vagas disponíveis, levará em consideração, além da nota, a ordem de preferência apontada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

7.3. Na hipótese do não preenchimento do número de vagas, proceder-se-á à **reclassificação e ao remanejamento**, de acordo com o item 7.2.

DAS MATRÍCULAS

8. DO PERÍODO, FORMA E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

8.1. A matrícula para os(as) classificados(as) em **1ª opção** acontecerá **exclusivamente de FORMA PRESENCIAL**, entre os dias **05 a 11/01/2023 no horário das 8h (oito horas) às 13h (treze horas)**. A matrícula para **remanejados(as)** – conforme as opções assinaladas pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição – será de **19 e 20/01/2023 no horário das 8h (oito horas) às 13h (treze horas)**.

8.2. A matrícula do(a) estudante classificado(a) que seja **menor de idade** somente será realizada pelos **pais ou responsável legal** (com a apresentação de documento comprobatório). Neste caso, é necessário apresentar todos os documentos originais solicitados no **item 8.3.**

8.3. **Documentos originais** a serem apresentados no ato da **matrícula:**

DOCUMENTOS (ORIGINAIS)

RG e CPF
Título de eleitor(a)
Comprovante de votação da última eleição (2º turno) ou certidão de quitação eleitoral, disponível no link https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
Certidão de Nascimento ou Casamento
Carteira Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (para homens)
Ficha 19
Comprovante de residência
Foto 3x4 – colorida e atual

8.4. O contrato financeiro de prestação de serviços educacionais poderá ser disponibilizado pelo e-mail fornecido na inscrição do vestibular. Para tanto, basta solicitar pelos e-mails secretaria.cesa@aesa-cesa.br ou secretaria.essa@aesa-cesa.br. O(a) estudante ou responsável legal fará o download do contrato que deverá ser impresso e assinado pelo(a) estudante ou responsável legal e também pelo(a) fiador(a) e seu cônjuge.

8.5. No ato da matrícula, o(a) estudante **apresentará o contrato devidamente preenchido e assinado** juntamente com os documentos originais solicitados neste edital.

8.6. Será eliminado, por desistência tácita, o candidato classificado que:

- a) **Não efetuar o pagamento do boleto de matrícula no prazo estabelecido** para realização da mesma neste Edital;
- b) **Não comparecer a AESA para efetuar sua matrícula no prazo estabelecido** no Edital;
- c) **Não entregar** qualquer um dos documentos legalmente exigidos;
- d) **Na impossibilidade** de o(a) candidato(a) classificado(a) comparecer à AESA para efetivar sua matrícula deverá **nomear um(a) procurador(a) legal**, o qual deverá apresentar:

- **Procuração pública ou particular** com firma reconhecida em cartório, indicando poderes específicos para o ato de matrícula;
- **Original e cópia do RG** do(a) procurador(a);
- **Todos os documentos do candidato(a)**, solicitados no item 8.3.

8.7. No ato de matrícula todos os(as) estudantes ingressantes deverão estar acompanhados(as) de um **FIADOR(A)**.

- Este torna-se **CORRESPONSÁVEL** pelas **obrigações financeiras** assumidas pelo(a) estudante;
- Deverá apresentar **originais dos seguintes documentos**:
 - ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento
 - ✓ RG e CPF
 - ✓ Comprovante de residência.
- No caso deste(a) ser casado(a), **o(a) cônjuge(a)** também precisará estar presente e trazer **o RG e CPF**;

- O(a) fiador(a) **assinará**, juntamente com o(a) estudante, **na presença do(a) funcionário(a)** responsável, o contrato de matrícula.
- Em caso de **fiador(a) casado(a)**, torna-se obrigatória, também, **a presença e assinatura do contrato pelo(a) cônjuge**. Na impossibilidade da presença, este(a) deverá enviar procuração.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Não haverá revisão de provas e/ou recontagem de pontos.
- Esta seleção tem caráter **eliminatório e classificatório**, aproveitando-se **os(as) candidato(a)s classificados(as)** até o **limite de vagas** fixadas neste Edital.
- Fica a critério da AESA a **formação de turmas de 1º período** em cursos/ turnos cujo número de **matriculados(as) seja inferior ao total de 50%** do número de vagas previstas neste edital. Neste caso, poderá ocorrer **remanejamento para outros cursos/ turnos** que possuam vagas, considerando a ordem de opção(ões) assinalada(s) pelo(a) estudante no ato de inscrição, conforme item 7.2 deste edital.
- Caso o(a) estudante não tenha interesse em migrar para outro curso/ turno, solicitando rescisão de contrato, serão **observadas as cláusulas constantes no contrato de matrícula**, referentes ao prazo e valores para reembolso.
- Em caso de empate dar-se-á o desempate, para o candidato(a) mais velho(a).
- O presente Concurso Vestibular somente será válido para a matrícula no PROCESSO SELETIVO DE VESTIBULAR UNIFICADO – 2023.1
- A não realização da prova por qualquer motivo e dentro do período previsto neste edital, implicará, automaticamente, a exclusão do(a) candidato(a).
- O(a) candidato(a) que utilizar expediente fraudulento será automaticamente eliminado.
- A inexatidão de informações ou falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do vestibular, implicará a eliminação sumária do(a) candidato(a), sendo considerados nulos de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, ficando sujeito, ainda, a eventuais sanções de caráter judicial.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Autarquia, suas Direções Pedagógicas, pela Organização deste Concurso de Vestibular e pela Assessoria Jurídica desta IES, no que tange à realização do Concurso.
- Quaisquer dúvidas sobre o processo seletivo podem ser tiradas por meio do **WhatsApp (87)99119-6623** ou do e-mail vestibularaesa@aesa-cesa.br

Arcoverde, 26 de Outubro de 2022.

Comissão Organizadora do Vestibular AESA 2023.1
Simone Salvador de Carvalho – Presidenta
Geisianne Cavalcante Siqueira de Sousa
Marcelo de Souza Ribeiro